



LEI Nº. 1046/2000

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO PARA LOTEAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano, sito às margens do Córrego "Lava-Pés" e de frente para as ruas Alcides Matheus e Hilário Guedes, passando a constituir o loteamento "José Luiz Iatarola", com 10 (dez) lotes de frente para a rua Hilário Guedes e 18 (dezoito) lotes de frente para rua Alcides Matheus, conforme "CROQUIS" anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Serviço de Fazenda autorizado a promover os lançamentos dos lotes desmembrados, de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de serviços urbanos futuros, a faixa de terras do imóvel ora desmembrado, contendo 6,0 m (seis metros) à margem do Córrego Lava-Pés, na extensão do loteamento.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 10 de outubro de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal